



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL

Nº 29/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
EDITAL 04/2016 Critério para Julgamento: Menor Preço Unitário do Item
Data de Abertura:13.04.2016
Horário da Entrega dos Envelopes: 09h00min
Horário da Abertura dos Envelopes: 09h05mun

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Boituva torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.609/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Credenciamento

Anexo IV – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia

Anexo V – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo VII - Ata de Registro

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Prefeitura de Boituva, no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro, Boituva/SP CEP 18550-000, às **09h00min do dia 13.04.2016**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro BOITUVA/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

1.3. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boituva para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2 – OBJETO:

2.1. Registro de Preços para fornecimento Parcelado de Materiais de Escritório na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

2.2. Da quantidade total de cada item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, observando:

1. Os itens identificado com a **letra “A” (Cota Principal)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades de um determinado item do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. Os itens identificados com a **letra “B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das **quantidades de um determinado item** do objeto, destinado à participação **exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP**, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2016), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº **Pregão Presencial 29/2016**, a saber:

Unid. Orçamentaria: 04.10.01 – Gab. Sec. Mun. Coord.Governamental / fls. 026

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos

Projeto/Ação: 4201 Manutenção dos Serviços

Elem. Econômico: 33.90.30 Material de consumo

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação, **nos seguintes termos:**

5.1.1. Para os itens identificados com a letra “**A**” (**Cota Principal**) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

5.1.2. Para os itens identificados com a letra “**B**” (**Cota Reservada**) – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2. Não será permitida a participação de empresa estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

6.3. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de

participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar Declaração de “ME” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
OBJETOS: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO**
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
OBJETOS: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO**
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

do unitário do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

7.2. Constituem exigências deste Edital:

a) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

c) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

d) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

e) A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no inciso 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

f) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PRODUTO, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93)

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova de regularidade de débito relativa ao **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. A certidão relativa a comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal emitida após 03 de novembro de 2014 será conjunta com a certidão de regularidade previdenciária.

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.2.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1. Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura e Encerramento devidamente Registrado na Jucesp ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

*** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:**

a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

b) **quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.**

*a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

8.1.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

8.2. Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.6. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade**, emitido pela Prefeitura de Boituva substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e das certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superviniência de fato impeditivo à habilitação.

8.6.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no **subitem 8.6**.

8.6.2. A regularização da documentação aludida no **8.6.1** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.**

8.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes

nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13. Da quantidade total de cada item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.13.1. Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item principal não for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13.2. Caso nenhuma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para a licitante que ofertar a menor proposta.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.14. Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.14.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.14.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.14.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.14.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

9.14.2.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.14.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.16. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de **MENOR PREÇO POR ITEM** para que seja obtido preço melhor.

9.18. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Caso seja necessário a reserva da cota para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

outra somente com a participação das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.19.1. A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.19.2. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar o totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.19.3. As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.20. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.21. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.21.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.21.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.26. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.27. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.28. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.29. “Quando Necessário”, constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras, a proponente será declarada vencedora. Caso a licitante vencedora apresente a amostra juntamente com o envelope proposta, situação recomendável para conferir celeridade ao certame, imediatamente os materiais serão encaminhados para verificação junto a Comissão especialmente constituída. As amostras dos licitantes não vencedores, caso estes apresente em sessão pública, serão devolvidas após a contratação ou decurso do prazo de validade da proposta.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições contidas nos Decretos Municipais nº 1.609/2007 e 1.545/2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

11.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 11.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.7.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 11.7.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 11.7.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.7.5.** For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.8.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.9.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 11.10.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 11.10.1.** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;
- 11.10.2.** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.10.3.** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 11.11.** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (**cinco**) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.2.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos por essa Prefeitura, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.4. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelo Departamento Municipal responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.5. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) em 15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, especialmente:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha ser corrigido no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare o produto defeituoso no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14.6. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanta a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito a contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO (A)**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de BOITUVA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Prefeitura de Boituva, Av. Tancredo Neves, 01 – Centro, Setor de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13:00 às 17:30 horas, até a data apurada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no site www.boituva.sp.gov.br.**

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário de Sorocaba de circulação regional, no Jornal Agora de circulação Estadual, no **PORTAL DA PREFEITURA** (podendo ser consultado e extraído por meio do site www.boituva.sp.gov.br além do Diário Oficial do Estado.

Boituva, 15 de março de 2016

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

1.1. Os itens identificado com a **letra “ A” (Cota Principal)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2. Os itens identificados com a **letra “ B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação exclusiva das Micro-empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

A

Item	Qtde	Unid	Descrição	Média Unitária	Média Total
			Espécie Material		
1	375	UNID.	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM 315 X 226 X 55 mm E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	R\$ 3,1967	R\$ 1.198,7625
2	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,5 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,0833	R\$ 41.1654
3	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,7 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,1333	R\$ 43.0654
4	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,9 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,2933	R\$ 49.1454
5	540	UNID.	LÁPIS PRETO GRAFITE ULTRARESISTENTE HB Nº 2, CORPO REDONDO, CAIXA C/ 144 UNIDADES	R\$ 50,1733	R\$ 27.093,582
6	45	UNID.	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM COR PRETA, 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	R\$ 13,1633	R\$ 592.3485
7	23	UNID.	BARBANTE TIPO 8 FIOS, 100% ALGODÃO, EM ROLOS COM 300 m DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,9500	R\$ 159.85
8	600	UNID.	COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, ÁCIDO ATEÁRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁCIDO HIDROCLORIDICO. BASTÃO EM PLASTICO, COM BASE	R\$ 1,2233	R\$ 733.98



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			GIRATÓRIA. ATOXICA, PESO MINIMO 8 GRAMAS.		
9	600	UNID.	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO A SECO NÃO SENDO NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER EM CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS PAPEIS.	R\$ 4,6333	R\$ 2.779,98
10	90	UNID.	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR BRANCA, QUANTIDADE DE FOLHAS PÔR EMBALAGEM: 100, QUANTIDADE DE ETIQUETAS PÔR EMBALAGEM: 1400, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, REFERÊNCIA 6182.	R\$ 34,3667	R\$ 3.093,003
11	30	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – PRETA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 25,8000	R\$ 774,00
12	15	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – VERMELHA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO;	R\$ 25,8000	R\$ 387,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
13	45	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 25,8000	R\$ 1.161,00
14	600	UNID.	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS, EM COR FLUESCENTE (VIVA), COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ EM PONTA MACIA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇOS GROSSOS OU SUBLINHAR COM TRAÇOS FINOS ESPESSURAS 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TUBO EM RESINA TEMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ÁGUA NAS CORES AMARELA E VERDE.	R\$ 1,4767	R\$ 886,02
15	23	UNID.	LAPISEIRA (0,5MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL,	R\$ 3,9800	R\$ 91,54



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
16	23	UNID.	LAPISEIRA (0,7MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.	R\$ 3,6800	R\$ 84,64
17	23	UNID.	LAPISEIRA (0,9MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.	R\$ 4,3467	R\$ 99,9741
18	225	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,0967	R\$ 696,7575



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

19	225	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,0967	R\$ 696,7575
20	38	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERDE, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,2800	R\$ 124,64
21	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,2800	R\$ 246,00
22	75	UNID.	ESTILETE LARGO, CORPO METÁLICO INTERNAMENTE E BORRACHA EXTERNAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO GIRATÓRIO.	R\$ 12,4000	R\$ 930,00
23	8	UNID.	ESCANINHO DUPLO EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DUAS DIVISÕES. COR: CRISTAL, TAMANHO (MM): 130 X 270 X 370.	R\$ 35,9333	R\$ 287,4664
24	225	UNID.	MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS, MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE: ~ 52X.	R\$ 1,9600	R\$ 441,00
25	113		FITA ADESIVA MÁGICA 12MM X 33M, PARA USO EM ESCRITÓRIO E EM CASA, FITA QUE NÃO	R\$ 5,5133	R\$ 623,0029



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			DEIXA MARCA NO DOCUMENTO AO TIRAR CÓPIAS. PRODUTO TRANSPARENTE, ACEITA ESCRITA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, COMPOSIÇÃO: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO.		
26	600	UNID.	FITA CREPE PARA USO GERAL: MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 18 MM X 50M.	R\$ 3,0367	R\$ 1.822,02
27	450	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.	R\$ 2,8433	R\$ 1.279,485
28	300	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR ESCURA, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.	R\$ 2,8433	R\$ 852,99
29	8	CX.	PAPEL CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, COR: PRETO, TAMANHO A4 (21X33XM), PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,9333	R\$ 127.4664
30	150	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/	R\$ 25,9100	R\$ 3.886,5



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS 12,00 X 3,00 X 4.50 cm.		
31	150	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 26/6, PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 3,9533	R\$ 592.995
32	4	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 23/13, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 13,9567	R\$ 55.8268
33	38	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE MAIS DE 25 FOLHAS, 2 FUROS, COM DIÂMETRO DE 6MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 10,5 X 9 CM (AXLXP), GARANTIA DO FABRICANTE: TROCA NO CASO DO PRODUTO APRESENTAR QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EXCETO O DESGASTE NATURAL PELO USO.	R\$ 30,8467	R\$ 1.172,1746
34	60	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 457.998
35	75	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 500GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 572.4975
36	75	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 572,4975
37	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 290,0654
38	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 8,1333	R\$ 309.0654
39	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,8133	R\$296.9054
40	4	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	R\$ 48,2333	R\$ 192.9332
41	45	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO	R\$ 32,9733	R\$ 1.483,7985



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 50 FOLHAS.		
42	60	UNID.	CADERNO CAPA DURA C/ ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, UMA MATERIA, NO FORMATO 275 X 200 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, C/ CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA C/ COUCHÊ BRILHANTE.	R\$ 6,8433	R\$ 410,598
43	150	FRD	CAIXA EM PAPELÃO REFORÇADA PARA ARQUIVO, COM AS MEDIDAS 370 X 140 X 250 mm, (TAMANHO OFICIO), CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT, AS CAIXAS DEVEM SER RESISTENTES E INDICADAS PARA ARQUIVO DEFINITIVO (MORTO) DE DOCUMENTOS, PAPEIS, JORNAIS, LIVROS ETC. C/ PAINEIS IMPRESSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, DE FÁCIL E C/ TRAVA DE FECHAMENTO (FARDO C/ 25 UNIDADES).	R\$ 41,6667	R\$ 6.250,00
44	102	UNID.	PASTA AZ LOMBO LARGO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, MEDIDA 28,5 X 7, 3 X 31, 5.	R\$ 7,6600	R\$781,32
45	75	UNID.	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS	R\$ 17,4167	R\$ 1.306,2525



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			COM 4 FUROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS (FINOS), TAMANHO 245 X 335 mm.		
46	23	UNID.	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS, PRÁTICA E PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS E DOCUMENTOS,	R\$ 37,4467	R\$ 861.2741
47	225	PCT	PASTA EM "L", CONFECCIONADA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA TRANSLÚCIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 mm, TAMANHO A4, COM MEDIDAS 220 X 310 mm, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, NÃO ADERE AO IMPRESSO, PACOTE COM 10 PASTAS.	R\$ 8,7000	R\$ 1.957,50
48	75	UNID.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC.	R\$ 8,8033	R\$ 660,2475
49	38	CX.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM PAPEL CARTÃO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402 mm BTC, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 g, ESPESSURA 0,30 mm MEDINDO 361 X 240 mm, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,8267	R\$ 69.4146
50	225	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 04 FUROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES, IDEAL PARA PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA	R\$ 19,0000	R\$ 4.275,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			FIRME, FORMATO: 33 X 24 cm.		
51	23	CX.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 18,2667	R\$ 420.1341
52	60	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, 96 FOLHAS NUMERADAS	R\$ 8,3100	R\$ 498,60
53	113	UNID.	APONTADOR RETANGULAR C/ 1 FURO, PARA LÁPIS Nº 2, EM CORES SORTIDAS.	R\$ 0,6767	R\$ 76.4671
54	90	UNID.	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM MADEIRA, COURO PAPEL E TECIDO, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 90 g E COM SELO DE RECOMENDAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 1,7800	R\$ 160,20
55	60	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 145 mm E LARGURA DE 15 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 0,8633	R\$ 51.798
56	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL	R\$ 4,2300	R\$ 97,29
57	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR PRETA	R\$ 4,2300	R\$ 97,29
58	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR VERMELHA	R\$ 4,2300	R\$ 97,29
59	15	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 5, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL	R\$ 7,6500	R\$114,75
60	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE	R\$ 3,6433	R\$ 83.7959



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR AZUL		
61	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR PRETA	R\$ 3,7200	R\$ 85,56
62	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR VERMELHA	R\$ 3,7200	R\$ 85,56
63	225	UNID.	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL E ESCALA EM TINTA PRETA BEM DEFINIDA.	R\$ 0,8733	R\$ 196.4925
64	38	UNID.	CADERNO TIPO BROCHURA, UMA MATERIA, NO FORMATO 220 X 150 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS.	R\$ 3,4200	R\$ 129,96
65	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,1000	R\$ 2.619,00
66	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 28,4200	R\$ 2.557,80
67	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,1000	R\$ 2.619,00
68	23	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 5 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E	R\$ 4,1800	R\$ 96,14



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
69	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 8 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 5,9067	R\$ 224,4546
70	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 10 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 7,6467	R\$ 290,5746
71	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 12 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 10,0133	R\$ 380,5054
72	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 15 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 13,0733	R\$ 496,7854
73	375	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO PARA ARQUIVO DE PAPEIS	R\$ 1,7000	R\$ 637,5



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

74	150	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PARA ARQUIVO DE PAPEIS	R\$ 2,8267	R\$ 424,005
75	15	CX.	PERCEVEJO LATONADO USADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS EM QUADROS DE CORTIÇA, OUTROS. CAIXA C/ 100 UN.	R\$ 2,7467	R\$ 41,2005
76	375	CJ.	CONJUNTO PARA ARQUIVAR PAPEIS TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL AÇO.	R\$ 0,1700	R\$ 63,75
77	150	UNID.	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINA, PARA USO EM ESCRITÓRIO, TAMANHO MEDIO	R\$ 4,0533	R\$ 607,995
78	9000	UNID.	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TAMANHO OFICIO E SEM TIMBRE.	R\$ 0,1033	R\$ 929,7
79	38	PCT	ELASTICO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, PARA USO EM ESCRITORIO TIPO USADO NO MANUSEIO DE PAPEL MOEDA - PACOTE COM 1KG (1200 UNIDADES)	R\$ 20,2633	R\$ 770,0054
80	113	UNID.	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA, COMPOSTO POR CORANTES, RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,0133	R\$ 3.278,5029
Total					



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

B

Item	Qtde	Unid	Descrição	Média Unitária	Média Total
			Espécie Material		
81	125	UNID.	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM 315 X 226 X 55 mm E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	R\$ 3,1967	R\$ 399.5875
82	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,5 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,0833	R\$ 12.9996
83	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,7 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,1333	R\$ 13.5996
84	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,9 MM HB (COM 12 UNIDADES)	R\$ 1,2933	R\$ 15.5196
85	180	UNID.	LÁPIS PRETO GRAFITE ULTRARESISTENTE HB Nº 2, CORPO REDONDO, CAIXA C/ 144 UNIDADES	R\$ 50,1733	R\$9.031,194
86	15	UNID.	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM COR PRETA, 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS	R\$ 13,1633	R\$ 197.4495
87	7	UNID.	BARBANTE TIPO 8 FIOS, 100% ALGODÃO, EM ROLOS COM 300 m DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,9500	R\$ 48,65
88	200	UNID.	COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, ÁCIDO ATEÁRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁCIDO HIDROCLORIDICO. BASTÃO EM PLASTICO, COM BASE GIRATÓRIA. ATOXICA, PESO MINIMO 8 GRAMAS.	R\$ 1,2233	R\$ 244.66
89	200	UNID.	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO A SECO NÃO SENDO NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER EM CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS PAPEIS.	R\$ 4,6333	R\$ 926,66
90	30	UNID.	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR BRANCA,	R\$ 34,3667	R\$ 1.031,001



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			QUANTIDADE DE FOLHAS PÔR EMBALAGEM: 100, QUANTIDADE DE ETIQUETAS PÔR EMBALAGEM: 1400, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, REFERÊNCIA 6182.		
91	10	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – PRETA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 25,8000	R\$ 258,00
92	5	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – VERMELHA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 25,8000	R\$ 129,00
93	15	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE,	R\$ 25,8000	R\$ 387,00



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
94	200	UNID.	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS, EM COR FLUESCENTE (VIVA), COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ EM PONTA MACIA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇOS GROSSOS OU SUBLINHAR COM TRAÇOS FINOS ESPESURAS 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TUBO EM RESINA TEMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ÁGUA NAS CORES AMARELA E VERDE.	R\$ 1,4767	R\$295,34
95	7	UNID.	LAPISEIRA (0,5MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.	R\$ 3,9800	R\$27,86
96	7	UNID.	LAPISEIRA (0,7MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM,	R\$ 3,6800	R\$25,76



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
97	7	UNID.	LAPISEIRA (0,9MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.	R\$ 4,3467	R\$ 30.4269
98	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,0967	R\$ 232,2525
99	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,0967	R\$ 232,2525
100	12	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERDE, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,2800	R\$ 39,36



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

101	25	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.	R\$ 3,2800	R\$ 82,00
102	25	UNID.	ESTILETE LARGO, CORPO METÁLICO INTERNAMENTE E BORRACHA EXTERNAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO GIRATÓRIO.	R\$ 12,4000	R\$ 310,00
103	2	UNID.	ESCANINHO DUPLO EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DUAS DIVISÕES. COR: CRISTAL, TAMANHO (MM): 130 X 270 X 370.	R\$ 35,9333	R\$ 71.8666
104	75	UNID.	MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS, MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE: ~ 52X.	R\$ 1,9600	R\$ 147,00
105	37		FITA ADESIVA MÁGICA 12MM X 33M, PARA USO EM ESCRITÓRIO E EM CASA, FITA QUE NÃO DEIXA MARCA NO DOCUMENTO AO TIRAR CÓPIAS. PRODUTO TRANSPARENTE, ACEITA ESCRITA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, COMPOSIÇÃO: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO.	R\$ 5,5133	R\$ 203.9921
106	200	UNID.	FITA CREPE PARA USO GERAL: MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM	R\$ 3,0367	R\$ 607,34



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 18 MM X 50M.		
107	150	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.	R\$ 2,8433	R\$ 426,495
108	100	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR ESCURA, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.	R\$ 2,8433	R\$ 284,33
109	2	CX.	PAPEL CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, COR: PRETO, TAMANHO A4 (21X33XM), PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,9333	R\$ 31.8666
110	50	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS 12,00 X 3,00 X 4.50 cm.	R\$ 25,9100	R\$ 1.295,50
111	50	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 26/6, PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 3,9533	R\$ 197,665
112	1	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO	R\$ 13,9567	R\$ 13,9567



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			Nº 23/13, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
113	12	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE MAIS DE 25 FOLHAS, 2 FUROS, COM DIÂMETRO DE 6MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 10,5 X 9 CM (AXLXP), GARANTIA DO FABRICANTE: TROCA NO CASO DO PRODUTO APRESENTAR QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EXCETO O DESGASTE NATURAL PELO USO.	R\$ 30,8467	R\$ 370,0071
114	20	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 152,666
115	25	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 500GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 190,8325
116	25	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 190,8325
117	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,6333	R\$ 91.5996
118	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 8,1333	R\$ 97,5996
119	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 7,8133	R\$93.7596
120	1	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	R\$ 48,2333	R\$ 48,2333
121	15	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 50 FOLHAS.	R\$ 32,9733	R\$ 494.5995
122	20	UNID.	CADERNO CAPA DURA C/ ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, UMA MATERIA, NO FORMATO 275 X 200 MM, COM 96 FOLHAS	R\$ 6,8433	R\$ 136,866



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			PAUTADAS, C/ CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA C/ COUCHÊ BRILHANTE.		
123	50	FRD	CAIXA EM PAPELÃO REFORÇADA PARA ARQUIVO, COM AS MEDIDAS 370 X 140 X 250 mm, (TAMANHO OFICIO), CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT, AS CAIXAS DEVEM SER RESISTENTES E INDICADAS PARA ARQUIVO DEFINITIVO (MORTO) DE DOCUMENTOS, PAPEIS, JORNAIS, LIVROS ETC. C/ PAINEIS IMPRESSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, DE FÁCIL E C/ TRAVA DE FECHAMENTO (FARDO C/ 25 UNIDADES).	R\$ 41,6667	R\$ 2.083,335
124	33	UNID.	PASTA AZ LOMBO LARGO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, MEDIDA 28,5 X 7, 3 X 31, 5.	R\$ 7,6600	R\$252,78
125	25	UNID.	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUIROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS (FINOS), TAMANHO 245 X 335 mm.	R\$ 17,4167	R\$ 435.4175
126	7	UNID.	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS, PRÁTICA E PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS E DOCUMENTOS,	R\$ 37,4467	R\$262.1269
127	75	PCT	PASTA EM “L”, CONFECCIONADA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA TRANSLÚCIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 mm, TAMANHO	R\$ 8,7000	R\$ 652,50



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			A4, COM MEDIDAS 220 X 310 mm, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, NÃO ADERE AO IMPRESSO, PACOTE COM 10 PASTAS.		
128	25	UNID.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC.	R\$ 8,8033	R\$ 220,0825
129	12	CX.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM PAPEL CARTÃO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402 mm BTC, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 g, ESPESSURA 0,30 mm MEDINDO 361 X 240 mm, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,8267	R\$ 21.9204
130	75	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 04 FUIROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES, IDEAL PARA PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA FIRME, FORMATO: 33 X 24 cm.	R\$ 19,0000	R\$ 1.425,00
131	7	CX.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 18,2667	R\$ 127.8669
132	20	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, 96 FOLHAS NUMERADAS	R\$ 8,3100	R\$ 166,20
133	32	UNID.	APONTADOR RETANGULAR C/ 1 FURO, PARA LÁPIS Nº 2, EM CORES SORTIDAS.	R\$ 0,6767	R\$21.6544
134	30	UNID.	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR,	R\$ 1,7800	R\$ 53,40



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM MADEIRA, COURO PAPEL E TECIDO, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 90 g E COM SELO DE RECOMENDAÇÃO DO INMETRO.		
135	20	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 145 mm E LARGURA DE 15 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 0,8633	R\$ 9,6887
136	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL	R\$ 4,2300	R\$ 29,61
137	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR PRETA	R\$ 4,2300	R\$29,61
138	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR VERMELHA	R\$ 4,2300	R\$ 29,61
139	5	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 5, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL	R\$ 7,6500	R\$38,25
140	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR AZUL	R\$ 3,6433	R\$ 25.5031
141	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR PRETA	R\$ 3,7200	R\$ 26,04
142	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR VERMELHA	R\$ 3,7200	R\$ 26,04
143	75	UNID.	RÉGUA DE 30 CM EM	R\$ 0,8733	R\$ 65.4975



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			POLIESTIRENO CRISTAL E ESCALA EM TINTA PRETA BEM DEFINIDA.		
144	12	UNID.	CADERNO TIPO BROCHURA, UMA MATERIA, NO FORMATO 220 X 150 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS.	R\$ 3,4200	R\$ 41,04
145	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,1000	R\$ 873,00
146	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 28,4200	R\$ 852,60
147	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,1000	R\$ 873,00
148	7	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 5 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 4,1800	R\$29,26
149	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 8 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 5,9067	R\$ 70.8804
150	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 10	R\$ 7,6467	R\$ 91.7604



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
151	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 12 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 10,0133	R\$120,1596
152	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 15 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.	R\$ 13,0733	R\$ 156.8796
153	125	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO PARA ARQUIVO DE PAPEIS	R\$ 1,7000	R\$ 212,50
154	50	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PARA ARQUIVO DE PAPEIS	R\$ 2,8267	R\$141,335
155	5	CX.	PERCEVEJO LATONADO USADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS EM QUADROS DE CORTIÇA, OUTROS. CAIXA C/ 100 UN.	R\$ 2,7467	R\$ 13.7335
156	125	CJ.	CONJUNTO PARA ARQUIVAR PAPEIS TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL AÇO.	R\$ 0,1700	R\$ 21,25
157	50	UNID.	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINA, PARA USO EM ESCRITÓRIO, TAMANHO	R\$ 4,0533	R\$ 202.2665



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			MEDIO		
158	3000	UNID.	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TAMANHO OFICIO E SEM TIMBRE.	R\$ 0,1033	R\$ 309,90
159	12	PCT	ELASTICO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, PARA USO EM ESCRITORIO TIPO USADO NO MANUSEIO DE PAPEL MOEDA - PACOTE COM 1KG (1200 UNIDADES)	R\$ 20,2633	R\$243.1596
160	37	UNID.	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA, COMPOSTO POR CORANTES, RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 29,0133	R\$1.073.4921
Total					

OS PEDIDOS SERÃO EFETUADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CONFORME A NECESSIDADE

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2016.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II Modelo de Proposta de Preço (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Materiais de Escritório.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 29/16

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 29/16** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP29/16**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 29/16** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 29/16** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)**

referente aos produtos devidamente entregues, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 29/16** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

11. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

A

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
			Espécie Material		
1	375	UNID.	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM 315 X 226 X 55 mm E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.		
2	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,5 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
3	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,7 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
4	38	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,9 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
5	540	UNID.	LÁPIS PRETO GRAFITE ULTRARESISTENTE HB Nº 2, CORPO REDONDO, CAIXA C/ 144 UNIDADES		
6	45	UNID.	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM COR PRETA, 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS		
7	23	UNID.	BARBANTE TIPO 8 FIOS, 100% ALGODÃO, EM ROLOS COM 300		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			m DE COMPRIMENTO.		
8	600	UNID.	COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, ÁCIDO ATEÁRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁCIDO HIDROCLORIDICO. BASTÃO EM PLASTICO, COM BASE GIRATÓRIA. ATOXICA, PESO MINIMO 8 GRAMAS.		
9	600	UNID.	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO A SECO NÃO SENDO NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER EM CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS PAPEIS.		
10	90	UNID.	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR BRANCA, QUANTIDADE DE FOLHAS PÔR EMBALAGEM: 100, QUANTIDADE DE ETIQUETAS PÔR EMBALAGEM: 1400, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, REFERÊNCIA 6182.		
11	30	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – PRETA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
12	15	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – VERMELHA; ESCRITA MEDIA;		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			<p>CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.</p>		
13	45	CX.	<p>CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.</p>		
14	600	UNID.	<p>CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS, EM COR FLUESCENTE (VIVA), COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ EM PONTA MACIA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇOS GROSSOS OU SUBLINHAR COM TRAÇOS FINOS ESPESSURAS 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TUBO EM RESINA TEMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E</p>		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ÁGUA NAS CORES AMARELA E VERDE.		
15	23	UNID.	LAPISEIRA (0,5MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
16	23	UNID.	LAPISEIRA (0,7MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
17	23	UNID.	LAPISEIRA (0,9MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			LOS.		
18	225	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
19	225	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
20	38	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERDE, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
21	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
22	75	UNID.	ESTILETE LARGO, CORPO METÁLICO INTERNAMENTE E BORRACHA EXTERNAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO GIRATÓRIO.		
23	8	UNID.	ESCANINHO DUPLO EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DUAS DIVISÕES. COR: CRISTAL, TAMANHO (MM): 130 X 270 X 370.		
24	225	UNID.	MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS, MATÉRIA-PRIMA:		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			POLICARBONATO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE: ~ 52X.		
25	113		FITA ADESIVA MÁGICA 12MM X 33M, PARA USO EM ESCRITÓRIO E EM CASA, FITA QUE NÃO DEIXA MARCA NO DOCUMENTO AO TIRAR CÓPIAS. PRODUTO TRANSPARENTE, ACEITA ESCRITA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, COMPOSIÇÃO: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO.		
26	600	UNID.	FITA CREPE PARA USO GERAL: MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 18 MM X 50M.		
27	450	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.		
28	300	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR ESCURA, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.		
29	8	CX.	PAPEL CARBONO PARA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			MÁQUINA DE ESCREVER, COR: PRETO, TAMANHO A4 (21X33XM), PACOTE COM 100 FOLHAS.		
30	150	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS 12,00 X 3,00 X 4.50 cm.		
31	150	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 26/6, PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
32	4	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 23/13, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
33	38	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE MAIS DE 25 FOLHAS, 2 FUROS, COM DIÂMETRO DE 6MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 10,5 X 9 CM (AXLXP), GARANTIA DO FABRICANTE: TROCA NO CASO DO PRODUTO APRESENTAR QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EXCETO O DESGASTE NATURAL PELO USO.		
34	60	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
35	75	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 500GRAMAS.		
36	75	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
37	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
38	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

39	38	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
40	4	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.		
41	45	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 50 FOLHAS.		
42	60	UNID.	CADERNO CAPA DURA C/ ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, UMA MATERIA, NO FORMATO 275 X 200 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, C/ CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA C/ COUCHÊ BRILHANTE.		
43	150	FRD	CAIXA EM PAPELÃO REFORÇADA PARA ARQUIVO, COM AS MEDIDAS 370 X 140 X 250 mm, (TAMANHO OFICIO), CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT, AS CAIXAS DEVEM SER RESISTENTES E INDICADAS PARA ARQUIVO DEFINITIVO (MORTO) DE DOCUMENTOS, PAPEIS, JORNAIS, LIVROS ETC. C/ PAINEIS IMPRESSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, DE FÁCIL E C/ TRAVA DE FECHAMENTO (FARDO C/ 25 UNIDADES).		
44	102	UNID.	PASTA AZ LOMBO LARGO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, MEDIDA 28,5 X 7, 3 X 31, 5.		
45	75	UNID.	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS (FINOS), TAMANHO 245 X 335 mm.		
46	23	UNID.	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS, PRÁTICA E PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS E DOCUMENTOS,		
47	225	PCT	PASTA EM “L”, CONFECCIONADA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA TRANSLÚCIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 mm, TAMANHO A4, COM MEDIDAS 220 X 310 mm, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, NÃO ADERE AO IMPRESSO, PACOTE COM 10 PASTAS.		
48	75	UNID.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC.		
49	38	CX.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM PAPEL CARTÃO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402 mm BTC, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLASTICO, GRAMATURA 336 g, ESPESSURA 0,30 mm MEDINDO 361 X 240 mm, CAIXA COM 50		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			UNIDADES.		
50	225	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 04 FUROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES, IDEAL PARA PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA FIRME, FORMATO: 33 X 24 cm.		
51	23	CX.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES		
52	60	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, 96 FOLHAS NUMERADAS		
53	113	UNID.	APONTADOR RETANGULAR C/ 1 FURO, PARA LÁPIS Nº 2, EM CORES SORTIDAS.		
54	90	UNID.	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM MADEIRA, COURO PAPEL E TECIDO, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 90 g E COM SELO DE RECOMENDAÇÃO DO INMETRO.		
55	60	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 145 mm E LARGURA DE 15 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES		
56	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL		
57	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR PRETA		
58	23	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			TINTA COR VERMELHA		
59	15	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 5, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL		
60	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR AZUL		
61	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR PRETA		
62	23	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR VERMELHA		
63	225	UNID.	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL E ESCALA EM TINTA PRETA BEM DEFINIDA.		
64	38	UNID.	CADERNO TIPO BROCHURA, UMA MATERIA, NO FORMATO 220 X 150 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS.		
65	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES		
66	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES		
67	90	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

68	23	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 5 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
69	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 8 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
70	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 10 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
71	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 12 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
72	38	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 15 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
73	375	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO PARA ARQUIVO DE PAPEIS		
74	150	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PARA ARQUIVO DE PAPEIS		
75	15	CX.	PERCEVEJO LATONADO USADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS EM QUADROS DE CORTIÇA, OUTROS. CAIXA C/ 100 UN.		
76	375	CJ.	CONJUNTO PARA ARQUIVAR PAPEIS TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL AÇO.		
77	150	UNID.	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINA, PARA USO EM ESCRITÓRIO, TAMANHO MEDIO		
78	9000	UNID.	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TAMANHO OFICIO E SEM TIMBRE.		
79	38	PCT	ELASTICO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, PARA USO EM ESCRITORIO TIPO USADO NO MANUSEIO DE PAPEL MOEDA - PACOTE COM 1KG (1200 UNIDADES)		
80	113	UNID.	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA, COMPOSTO POR CORANTES, RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES		
Total					



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

B

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
			Espécie Material		
81	125	UNID.	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM 315 X 226 X 55 mm E FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.		
82	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,5 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
83	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,7 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
84	12	UNID.	MINA DE GRAFITE 0,9 MM HB (COM 12 UNIDADES)		
85	180	UNID.	LÁPIS PRETO GRAFITE ULTRARESISTENTE HB Nº 2, CORPO REDONDO, CAIXA C/ 144 UNIDADES		
86	15	UNID.	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM COR PRETA, 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS		
87	7	UNID.	BARBANTE TIPO 8 FIOS, 100% ALGODÃO, EM ROLOS COM 300 m DE COMPRIMENTO.		
88	200	UNID.	COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, ÁCIDO ATEÁRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁCIDO HIDROCLORIDICO. BASTÃO EM PLASTICO, COM BASE GIRATÓRIA. ATOXICA, PESO MINIMO 8 GRAMAS.		
89	200	UNID.	CORRETIVO EM FITA, CORREÇÃO A SECO NÃO SENDO NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER EM CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS PAPEIS.		
90	30	UNID.	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR BRANCA, QUANTIDADE DE FOLHAS PÔR EMBALAGEM: 100, QUANTIDADE DE ETIQUETAS PÔR EMBALAGEM: 1400, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM, REFERÊNCIA 6182.		
91	10	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – PRETA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
92	5	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – VERMELHA; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
93	15	CX.	CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL; ESCRITA MEDIA; CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO; PONTA DE TUNGSTENIO; CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CONICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; FABRICAÇÃO NACIONAL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA E CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.		
94	200	UNID.	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS, EM COR FLUESCENTE (VIVA), COM BOA RESISTÊNCIA À LUZ EM PONTA MACIA CHANFRADA PARA DESTACAR COM TRAÇOS GROSSOS OU SUBLINHAR COM TRAÇOS FINOS ESPESSURAS 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, TUBO EM RESINA TEMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E ÁGUA NAS CORES AMARELA E VERDE.		
95	7	UNID.	LAPISEIRA (0,5MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
96	7	UNID.	LAPISEIRA (0,7MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
97	7	UNID.	LAPISEIRA (0,9MM), POSSUI UMA PONTA DE METAL FIXA DE 4MM, QUE É IDEAL PARA DESENHO, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DE GRAFITE. MECANISMO AVANÇADO PONTA FIXA DE 4MM, UTILIZA GRAFITE 0,5MM E BORRACHA Z2-1 COMO REFIL, MAIS DE 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITE SEM QUEBRÁ-LOS OU RETROCEDÊ-LOS.		
98	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
99	75	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

100	12	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERDE, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
101	25	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DIÂMETRO DA CARGA DE 1MM.		
102	25	UNID.	ESTILETE LARGO, CORPO METÁLICO INTERNAMENTE E BORRACHA EXTERNAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO GIRATÓRIO.		
103	2	UNID.	ESCANINHO DUPLO EM ACRÍLICO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM DUAS DIVISÕES. COR: CRISTAL, TAMANHO (MM): 130 X 270 X 370.		
104	75	UNID.	MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS, MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB / 80 MINUTOS, VELOCIDADE: ~ 52X.		
105	37		FITA ADESIVA MÁGICA 12MM X 33M, PARA USO EM ESCRITÓRIO E EM CASA, FITA QUE NÃO DEIXA MARCA NO DOCUMENTO AO TIRAR CÓPIAS. PRODUTO TRANSPARENTE, ACEITA ESCRITA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, COMPOSIÇÃO: FILME DE ACETATO E ADESIVO		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ACRÍLICO.		
106	200	UNID.	FITA CREPE PARA USO GERAL: MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 18 MM X 50M.		
107	150	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.		
108	100	UNID.	FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR ESCURA, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M.		
109	2	CX.	PAPEL CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, COR: PRETO, TAMANHO A4 (21X33XM), PACOTE COM 100 FOLHAS.		
110	50	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO, UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS 12,00 X 3,00 X 4.50 cm.		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

111	50	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 26/6, PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
112	1	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO COBREADO Nº 23/13, PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		
113	12	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE MAIS DE 25 FOLHAS, 2 FUROS, COM DIÂMETRO DE 6MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 10,5 X 9 CM (AXLXP), GARANTIA DO FABRICANTE: TROCA NO CASO DO PRODUTO APRESENTAR QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EXCETO O DESGASTE NATURAL PELO USO.		
114	20	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
115	25	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 500GRAMAS.		
116	25	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
117	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
118	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
119	12	CX.	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.		
120	1	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.		
121	15	UNID.	GRAMPEADOR C/ CORPO METALICO. APOIO EMBORRACHADO, DEPOSITO C/ FACE DE SEGURANÇA. BASE C/ BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO FECHADO OU ABERTO,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			UTILIZANDO GRAMPO 26/6MM P/ ATÉ 50 FOLHAS.		
122	20	UNID.	CADERNO CAPA DURA C/ ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, UMA MATERIA, NO FORMATO 275 X 200 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, C/ CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA C/ COUCHÊ BRILHANTE.		
123	50	FRD	CAIXA EM PAPELÃO REFORÇADA PARA ARQUIVO, COM AS MEDIDAS 370 X 140 X 250 mm, (TAMANHO OFICIO), CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT, AS CAIXAS DEVEM SER RESISTENTES E INDICADAS PARA ARQUIVO DEFINITIVO (MORTO) DE DOCUMENTOS, PAPEIS, JORNAIS, LIVROS ETC. C/ PAINEIS IMPRESSOS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, DE FÁCIL E C/ TRAVA DE FECHAMENTO (FARDO C/ 25 UNIDADES).		
124	33	UNID.	PASTA AZ LOMBO LARGO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKÉ, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, MEDIDA 28,5 X 7, 3 X 31, 5.		
125	25	UNID.	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUIROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS (FINOS), TAMANHO 245 X 335 mm.		
126	7	UNID.	PASTA SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS, PRÁTICA E		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS E DOCUMENTOS,		
127	75	PCT	PASTA EM “L”, CONFECCIONADA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA TRANSLÚCIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 mm, TAMANHO A4, COM MEDIDAS 220 X 310 mm, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, NÃO ADERE AO IMPRESSO, PACOTE COM 10 PASTAS.		
128	25	UNID.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO C/ REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC.		
129	12	CX.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM PAPEL CARTÃO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402 mm BTC, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLASTICO, GRAMATURA 336 g, ESPESSURA 0,30 mm MEDINDO 361 X 240 mm, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
130	75	PCT	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 04 FUROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES, IDEAL PARA PASTA CATÁLOGO C/ PARAFUSOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA FIRME, FORMATO: 33 X 24 cm.		
131	7	CX.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES		
132	20	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			CORRESPONDÊNCIA ¼, 96 FOLHAS NUMERADAS		
133	32	UNID.	APONTADOR RETANGULAR C/ 1 FURO, PARA LÁPIS Nº 2, EM CORES SORTIDAS.		
134	30	UNID.	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM MADEIRA, COURO PAPEL E TECIDO, ATÓXICA, EMBALAGEM DE 90 g E COM SELO DE RECOMENDAÇÃO DO INMETRO.		
135	20	UNID.	EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 145 mm E LARGURA DE 15 mm, CAIXA COM 12 UNIDADES		
136	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL		
137	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR PRETA		
138	7	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 3, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR VERMELHA		
139	5	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 5, ESTOJO EM RESINA PLÁSTICA E ALMOFADA EM TECIDO E ALGODÃO OU FELTRO PARA TINTA COR AZUL		
140	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR AZUL		
141	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML –		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			COR PRETA		
142	7	UNID.	TINTA PARA CARIMBOS, A BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, FRASCO DE 40 ML – COR VERMELHA		
143	75	UNID.	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL E ESCALA EM TINTA PRETA BEM DEFINIDA.		
144	12	UNID.	CADERNO TIPO BROCHURA, UMA MATERIA, NO FORMATO 220 X 150 MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS.		
145	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES		
146	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES		
147	30	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGAVEL COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES		
148	7	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 5 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
149	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 8 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
150	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 10 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
151	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 12 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
152	12	CX.	COLCHETE PARA PAPEIS Nº 15 EM AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, FLEXIVEL DOBRANDO MANUALMENTE, UTILIZADO PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS, PRINCIPALMENTE NAS PASTAS DE ARQUIVO E CATALOGO. CAIXA COM 72 UNID.		
153	125	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO PARA ARQUIVO DE PAPEIS		
154	50	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA PARA ARQUIVO DE PAPEIS		
155	5	CX.	PERCEVEJO LATONADO USADO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS EM QUADROS DE CORTIÇA,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			OUTROS. CAIXA C/ 100 UN.		
156	125	CJ.	CONJUNTO PARA ARQUIVAR PAPEIS TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL AÇO.		
157	50	UNID.	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINA, PARA USO EM ESCRITÓRIO, TAMANHO MEDIO		
158	3000	UNID.	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TAMANHO OFICIO E SEM TIMBRE.		
159	12	PCT	ELASTICO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, PARA USO EM ESCRITORIO TIPO USADO NO MANUSEIO DE PAPEL MOEDA - PACOTE COM 1KG (1200 UNIDADES)		
160	37	UNID.	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA, COMPOSTO POR CORANTES, RESINAS TERMOPLASTICAS, FELTRO E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES		
Total					

OS PEDIDOS SERÃO EFETUADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CONFORME A NECESSIDADE

- a) Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
b) Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2016.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura de Boituva

Ref: Pregão Presencial nº. 29/2016.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 29/2016**, que objetiva _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.016.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da licitante)

À
Prefeitura de Boituva
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2016.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, SR. (A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto “Do Credenciamento” do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 29/2016**, o qual objetiva a

_____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.016.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (em papel timbrado da licitante)

À
Prefeitura de Boituva
Ref.: Pregão Presencial nº29/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 06 do Edital do **Pregão Presencial nº 29/2016**, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.016.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/16

VALIDADE - 12 (doze) meses;

PREGÃO PRESENCIAL 29/2016

PREÂMBULO

Aos 00 (....) dias do mês de do ano de 2015 (dois mil e quinze) pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **PREFEITURA DE BOITUVA**, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ/MF nº, representado neste ato pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.1. Descrição

Conforme Anexo I

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da Ordem de Entrega, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile;

1.3. O prazo para entrega do material de construção será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela Detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE ENTREGA OU CONTRATO**, no endereço e horário constante do **ANEXO I**;

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo), mediante a apresentação de respectiva Nota Fiscal Eletrônica acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive os comprovantes da seguridade social;

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração;

1.6. O material de construção será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório;

1.7. As embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.8. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2016), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório **PREGÃO 29/2016**, à saber:

Unid. Orçamentaria: 04.10.01 – Gab. Sec. Mun. Coord.Governamental / fls. 026

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos

Projeto/Ação: 4201 Manutenção dos Serviços

Elem. Econômico: 33.90.30 Material de consumo

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e tres por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

1.10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo da devolução das insulinas, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.;

1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude, observada a ampla defesa e o contraditório;

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial 29/2016**;

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial, Minuta do Contrato (ANEXO VIII) com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Boituva/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima **Senhor Edson José Marcusso**, Prefeito Municipal do Município de Boituva **RG nº 9.142.057 SSP/SP**, e pelo qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal
Gestor do contrato:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO LC00/16

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Aos.....dias do mês dedo ano de 2016 (dois mil e dezesseis) pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.499/0001-90, neste ato representada pela Sr. Prefeito **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.142.057 SSP/SP, residente e domiciliada, nesta cidade de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº....., residente e domiciliado à Rua, nº...., Bairro....., na cidade de...../SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 29/2016**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1609/07, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

2. Compra com entrega parcelada para a Prefeitura de Boituva, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Conforme Anexo I

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .../.../.... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) em 15 (quinze) dias,**

da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

05. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº Pregão Presencial 29/15, a saber:

Unid. Orçamentaria: 04.10.01 – Gab. Sec. Mun. Coord.Governamental / fls. 026

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos

Projeto/Ação: 4201 Manutenção dos Serviços

Elem. Econômico: 33.90.30 Material de consumo

07. DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “7.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

08. DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

09. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

10. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

12. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

13. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da Prefeitura de Boituva.

14.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15. DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Prefeitura de Boituva, em,..... de de 2016

Edson José Marcusso

Prefeito Municipal

Gestor do Contrato

Contratada:

CNPJ:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura de Boituva – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XI

Pregão Presencial nº 29/2016

Encerramento: 13 de abril de 2016 - às 09h00min.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE ESCRITORIO.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do -mail: licitação@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.boituva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 29/2016.**

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura/Carimbo empresa